



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 16**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016**

*TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo nº 3276-7/2016, com CNPJ/MF nº 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o nº 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 00 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob nº. 3362, neste ato, representada por seu Presidente, o Senhor **JOSÉ PAULO LOPES**, RG nº 8.170.465 e CPF nº 957.627.288-20, doravante denominada, **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e a Lei Municipal 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto:

- 1) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 01/2016 (e respectivos aditamentos) - que encerraria em 16 de fevereiro de 2020 - por mais 31 dias, até 18 de março de 2020, sem nenhuma alteração em seu Plano Operativo, planilha e cláusulas orçamentárias, nos termos do Termo Aditivo nº. 10 e 11;
- 2) o repasse de R\$ 3.599.389,02 (três milhões quinhentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos) para ampliação de serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA para o



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

período da alta temporada, denominado “Projeto Verão” (conforme planilha anexa), com vigência de 90 (noventa) dias, no período de 20 de dezembro de 2019 a 18 de março de 2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Planilha Orçamentária para o período de 90 (noventa) dias com base no Plano de Trabalho do Projeto Verão tem a seguinte composição:

<b>1. RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$</b>	<b>386.216,77</b>
1.1 Ordenados	R\$	237.099,37
1.2 Provisionamentos	R\$	66.577,54
1.3 Custos Variáveis	R\$	11.854,97
1.4 Encargos	R\$	22.405,89
1.5 Benefícios	R\$	48.279,00
<b>2. MEDICAMENTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>
<b>3. MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR</b>	<b>R\$</b>	<b>45.000,00</b>
3.1 Materiais Médicos e Hospitalares	R\$	35.000,00
3.2 Gases Medicinais	R\$	10.000,00
<b>4. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>5. OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>R\$</b>	<b>13.000,00</b>
5.1 Materiais de Limpeza Hospitalar	R\$	8.000,00
5.2 Materiais Diversos	R\$	5.000,00
<b>6. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO</b>	<b>R\$</b>	<b>377.160,00</b>
6.1 UPA SUL - PSA - 186 plantões de 12 horas, a R\$1.420,00 cada	R\$	264.120,00
6.2 UPA SUL - PSI - 62 plantões de 12 horas, a R\$1.420,00 cada	R\$	88.040,00
6.3 Coordenação Médica 1	R\$	15.000,00
6.4 Oftalmologia - Sobreaviso	R\$	6.000,00
6.5 Otorrinolaringologia - Sobreaviso	R\$	4.000,00
<b>7. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO</b>	<b>R\$</b>	<b>253.919,57</b>
7.1 Serviços de dedetização e Desratização	R\$	919,57
7.2 Treinamento e Educação Permanente	R\$	1.000,00
7.3 Sistema de Controle de Ponto Eletrônico	R\$	1.000,00
7.4 Internet	R\$	1.000,00
7.5 Uniformes	R\$	5.000,00
7.6 Serviços de Transporte e Logística	R\$	10.000,00
7.7 Serviços de Transporte de Pacientes	R\$	54.000,00
7.8 Serviços de Radiologia - Dosímetro/Manutenção/Refilm	R\$	75.000,00
7.9 Serviços de Processamento de Roupas	R\$	5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.10 Serviços de laboratório	R\$	55.000,00
7.11 Manutenção de Equipamentos - Engenharia Clínica	R\$	3.000,00
7.12 Sistema de Gestão hospitalar	R\$	10.000,00
7.13 Assessoria em Qualidade / Controle de Avaliação e Gestão	R\$	10.000,00
7.14 Assessoria Contábil / RH / Jurídico-Trabalhista	R\$	15.000,00
7.15 Locações Diversas (impressoras)	R\$	8.000,00
<b>8. DESPESAS FIXAS - ÁGUA / ENERGIA / TELEFONE</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
<b>9. COMBUSTÍVEL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
<b>10. OUTRAS DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b>51.500,00</b>
10.1 Impostos, Taxas e Contribuições	R\$	1.500,00
10.2 Outras	R\$	50.000,00
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.199.796,34</b>
<b>TOTAL 90 (noventa) dias</b>	<b>R\$</b>	<b>3.599.389,02</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES FINANCEIROS E DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O valor global do presente aditamento é de **R\$ 3.599.389,02 (três milhões quinhentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos)**, e será repassado de forma proporcional da seguinte maneira:

a) 1ª Parcela até dia 20 do mês de janeiro de 2020 será repassado o montante de R\$ 1.199.796,34 (um milhão cento e noventa e nove mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos);

a.1) O valor da Primeira Parcela, será subdividido em 02 (duas) fontes de Recurso, sendo elas – Municipal e Estadual, da seguinte forma:

Municipal = R\$ 527.796,34 (quinhentos e vinte e sete mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos);

Estadual = R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

b) 2ª Parcela até o dia 20 do mês de fevereiro de 2020 será repassado o montante de R\$1.199.796,34 (um milhão cento e noventa e nove mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) de recursos de fonte municipal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) 3ª Parcela até o dia 20 do mês de março de 2020 no montante de R\$1.199.796,34 (um milhão cento e noventa e nove mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) de recursos de fonte municipal;

**Parágrafo Primeiro** – O montante de R\$ 2.927.389,02 (dois milhões novecentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos) – de fonte municipal (Fonte 01) onerará dotação orçamentária 653.14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000001 do exercício de 2019, e dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2020. E o montante de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) – de fonte estadual (Fonte 02) – onerará a dotação orçamentária 14.01.10.302.0151.2.359.339039.02.3000014 para o exercício de 2019.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA deverá apresentar 02 (duas) contas correntes específicas para movimentar os recursos que lhe forem repassados, exclusivas para depósito dos recursos do Projeto Verão 2019/2020, em banco oficial, sendo uma conta vinculada ao presente ajuste para depósito dos recursos de fonte Municipal (Fonte 01), e outra conta vinculada ao presente ajuste para depósito dos recursos de fonte Estadual (Fonte 02).

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva para depósito dos recursos do Projeto Verão 2019/2020, em banco oficial, constando como titular a própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme artigo 116, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Parágrafo Quarto** – As despesas deverão ser empenhadas da maneira que segue:

- a) Para manter sem alterações o contrato que passa a vigorar até 18 de março de 2020, deverá ser providenciado o devido empenho até dia 03/04/2020, com a finalidade de viabilizar adequadamente o repasse mensal:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte Recurso	Código de Aplic.	Até 03/04/2020
14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000000	1	30001	2.095.387,03
14.01.10.301.0151.2.361.339039.01.3000000	1	30001	990.822,36
14.01.10.122.0151.2.360.339039.01.3000000	1	30001	87.963,30
14.01.10.302.0151.2.359.339039.05.3000000	5	30011	495.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

14.01.10.301.0151.2.361.339039.05.3000000	5	30008	41.394,44
14.01.10.301.0151.2.361.339039.05.3000000	5	30007	192.300,00
TOTAL			3.902.867,13

b) Para garantir o Projeto Verão, deverão ser empenhados os valores a seguir:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte Recurso	Código de Aplicação	Em 2019	Em 2020
14.01.10.302.0151.2.359.339039.02.3000014	Estadual	30014	672.000,00	-
14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000000	Municipal	30001	527.796,34	2.399.592,68
TOTAL			1.199.796,34	2.399.592,68

**Parágrafo Quinto** – As despesas decorrentes do "Projeto Verão" deverão ser apresentadas em prestação de contas mensal específica, da forma prevista nas Instruções Normativas nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da seguinte maneira:

- Prestação de Contas de dezembro/19: Prestação de contas para até o dia 25 de fevereiro/20;
- Prestação de Contas de janeiro/20: Prestação de contas para até o dia 25 de março/20;
- Prestação de Contas de fevereiro/20: Prestação de contas para até o dia 27 de abril/20;

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento terá vigência a partir de 09 de dezembro de 2019 e encerramento em 18 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Aditamento de Contrato tem sua fundamentação legal na Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão nº 01/2016 e nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2016 e aditivos posteriores, firmadas entre as partes, não alteradas por este instrumento.

AV. MARANHÃO, Nº 451, 2º ANDAR – JARDIM PRIMAVERA – CARAGUATATUBA/SP  
TELEFONE: (12) 3897-2100 | E-MAIL: SAUDE@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 09 de dezembro de 2019.

  
**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**

  
**JOSÉ PAULO LOPES**  
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG:

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PENÁPOLIS - SP

COMARCA DE PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO VALDECI BARBOSA

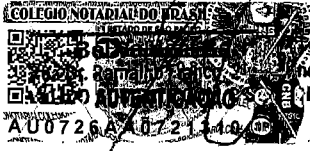


1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - PENÁPOLIS - SP  
TABELIÃO DELEGADO  
DEL VALDECI BARBOSA  
TEL/FAX: (18) 3652-2528

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - PENÁPOLIS - SP  
AUTENTICAÇÃO

Livro: 360  
PRIMEIRO TRASLADO  
PENÁPOLIS 03 JUN 2019

Página: 040 a 041



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, na forma  
abaixo:-

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração, bastante virem que aos três (03) dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, perante mim Tabelião Delegado, compareceu como outorgante, ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Penapolis-SP, na Rodovia Sargento Arnaldo Covolan, s/n km 0,750, inscrita no CNPJ sob nº 00.033.940/0001-87, com estatuto social devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Penapolis-SP, sob numero 420, as fls 450, livro A2, e sob o numero 402, as fls 120v, livro A1, neste ato representada respectivamente pelo presidente e tesoureira: JOSE PAULO LOPES, brasileiro, casado, representante comercial, RG. nº 8.170.465-3/SSP-SP, CPF sob nº 957.627.288-20, residente e domiciliado nesta cidade de Penapolis-SP, na Rua Alvaro Gomes, nº 499 - Vila Fênix; e ROSANGELA AMBROSIO CAMBRAIA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.674.540-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 583.588.898-87, residente e domiciliado nesta cidade de Penápolis - SP, na Rua Rinópolis, nº .95, Vila Joaquim; cujo estatuto está arquivado nestas notas na pasta própria de nº 11, sob numero de ordem 068/2015 e fica a ata da última eleição da diretoria com data de 04 de Fevereiro de 2.018 arquivada nestas notas na pasta própria de nº 12, sob número de ordem 018/2018; reconhecidos como os próprios e devidamente identificados pelos documentos mencionados de que dou fé. Em seguida, pela outorgante, da forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: MARIO CEZAR DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 21.590.620-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 708.733.996-68, residente e domiciliado na cidade de Caraguatatuba-SP, na Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, nº. 2050 - Apartamento 31 - Edificio Indaiá - Bairro Aruã - CEP 11665-000; e WALDCIRO MONFORTE PAZIN, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.426.198-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 023.574.198-14, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Alves Guimarães, nº. 921, apartamento 24, Bairro Pinheiros, CEP.: 05410-001; aps quais confere poderes amplos e gerais, podendo agir em conjunto ou separadamente, para o fim especial de: 1.º) Representá-la junto A QUAISQUER INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCOS OU AGÊNCIAS BANCÁRIAS, inclusive do Banco Santander S/A, Banco do Brasil S/A, Banco HSBC, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, Banco Bradesco, Banco Itaú ou Cooperativas. De qualquer praça e perante estes, abrir, movimentar e encerrar; podendo para tanto, depositar e retirar dinheiro, emitir, endossar, ordenar, cancelar, baixar e assinar cheques, requisitar extratos de contas, saldos e talonários de cheques, bem como retirar cheques devolvidos, sustar conta, cadastrar, alterar e desbloquear senhas para uso também do Gerenciador Financeiro, passar recibo e dar quitação; 2.º) Representá-la junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO RACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO NUNCA OU ERRENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



07262602024218.000055677-5

P:09079 R:004677

RUA DR RAMALHO FRANCO 245-CENTRO  
PENÁPOLIS SP CEP 16300-000  
FONE/FAX: 18-36522528



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Municipais, Autarquias em geral, Escritórios Contábeis, Receita Federal, Sindicatos em Geral, Previdência Social, Ministério do Trabalho, Seguradoras em Geral, Correios, Tabelião de Notas e Protesto, Ofício de Registro de Imóveis, Posto Fiscal, Detran, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, Ciretran, e junto a estes receber, requerer, alegar, promover, assumir compromisso e responsabilidade, juntar e desentranhar documentos, proceder registros, averbações, cancelamentos e assinar o que necessário for; fazer acordos, requerer segunda vias de contas, decidir, prestar declarações; participar de licitações, concorrências, qualificações ou qualquer outra modalidade de concorrência pública, assinando os respectivos contratos e editais, podendo inclusive assinar os contratos de prestação de serviços necessários, assinar contratos de locação e terceirização, estipular prazo, condições e demais cláusulas, autorizar vistorias, requerer e retirar certidões, contratãr e demitir funcionários, assinando as respectivas carteiras de trabalho, cartas de demissão, fazer acordos, cálculos e pagamentos, assinar 13º e férias, inclusive perante o sindicato de classe; enfim praticar todos os demais atos que forem necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **A OUTORGANTE DECLARA QUE ESTE INSTRUMENTO TERÁ SUA VALIDADE PELO PRAZO DE 01 (HUM) ANO, A CONTAR DESTA DATA, PODENDO SER REVOGADA OU RENUNCIADO SEUS PODERES A QUALQUER TEMPO.** E de como assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei este instrumento que sendo lido em voz alta e achado conforme, outorgou, aceitou e assina após dispensar a presença e assinatura de testemunhas nos termos do item 24, Seção II, Capítulo XIV, das normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos e Custas: Desta R\$ 134,95 - à Secretaria da Fazenda R\$ 38,35 - Ao Ipesp R\$ 26,24 - A Santa Casa R\$ 1,35 - Tribunal de Justiça R\$ 9,26 - Registro Civil R\$ 7,10 - ISS R\$ 2,69 - Ministério Público R\$ 6,48 - **Total R\$ 226,42. Recibo nº. 24.403.** Eu (a) **(VALDECI BARBOSA)**, tabelião delegado, digitei, li, dou fé e assino. (aa) **JOSE PAULO LOPES, ROSANGELA AMEROSIO CAMERATA e VALDECI BARBOSA.** Penápolis, 03 de junho de 2.019. Eu **(VALDECI BARBOSA)**, tabelião delegado, digitei, conferi, dou fé e assino.

EM TESTº \_\_\_\_\_ DA VERDADE

== VALDECI BARBOSA ==  
Tabelião Delegado

1º Tabelião de Notas e de Protesto  
de Letras e Títulos  
Penápolis - SP  
**BEL. VALDECI BARBOSA**  
- Tabelião -  
TEL/FAX: (18) 3652-2528



Selo Digital:

1117081PR00000000750219R

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE  
LETRAS E TITULOS - PENÁPOLIS - SP  
AUTENTICAÇÃO  
A presente copia reprográfica esta conforme  
a original a mim apresentada, dou fé.

PENÁPOLIS 03 JUN. 2019

